



RIO GRANDE DO NORTE

LEI Nº 12.188, DE 28 DE MAIO DE 2025.

Reconhece como de Utilidade Pública Estadual a Associação Rural Comunitária do Sítio Umari.

A GOVERNADORA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE:
FAÇO SABER que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica reconhecida como de Utilidade Pública Estadual a **Associação Rural Comunitária do Sítio Umari**, inscrita no CNPJ sob o nº 10.444.091/0001-08, com sede no Município de Caicó, neste Estado.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio de Despachos de Lagoa Nova, em Natal/RN, 28 de maio de 2025, 204º da Independência e 137º da República.

DOE EXTRA Nº.87
Data: 28.05.2025
Pág. 01

FÁTIMA BEZERRA
Governadora